



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 1.948/97

“Dá nome a Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

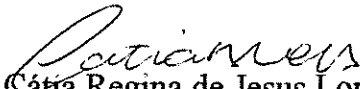
Art. 1º. - Fica denominada “**Rua José Donato de Lima**”, a via pública que inicia na rua José Geraldo Alves, com término no terreno do espólio de Manoel Moreira bairro Bonanza, neste município.

Art. 2º. O Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemig.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 29 de setembro de 1997.


Cátia Regina de Jesus Lopes
Chefe de Gabinete


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal.

